



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Conforme artigo 72 da Lei 14133/2021

A fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Câmara Municipal de Alto Paraíso a data pretendida para conclusão da contratação é de 11/09/2025.

1. Identificação da Demanda

Setor Requisitante: Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR

Data: 11 de setembro de 2025

1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR ¹
- **Objeto da Demanda:** Contratação de empresa especializada em locação de softwares para administração pública².
- **Prazo do Contrato:** 7 (sete) meses³.
- **Valor Estimado:** R\$ 50.923,95 (cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)⁴.
- **Data de Referência da Proposta:** 11 de setembro de 2025⁵.
- **Empresa Proponente:** Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços⁶.

2. Justificativa da Demanda e Análise da Viabilidade

A presente contratação visa atender à demanda da Câmara Municipal de Alto Paraíso para a locação de softwares de gestão pública, incluindo manutenção, suporte técnico e atualizações⁷.

A justificativa para a formalização desta demanda se baseia na necessidade de garantir a eficiência e a conformidade dos processos administrativos, financeiros e contábeis da Câmara. A contratação é proposta como inexigível, conforme o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de um serviço técnico especializado de natureza singular, com inviabilidade de competição⁸.

A singularidade do serviço decorre do fato de que a solução tecnológica oferecida é exclusiva da empresa Governançabrasil⁹. Além disso, a contratação é fundamental para manter a interoperabilidade com o sistema já em uso pelo Poder Executivo Municipal (Prefeitura). A falta de integração entre os sistemas resultaria em problemas operacionais

graves, como duplicação de dados e ineficiência na comunicação entre os dois órgãos, comprometendo a transparência e a prestação de contas¹⁰.

3. Especificações Técnicas e Serviços Detalhados

A contratação abrange a locação dos seguintes softwares e serviços, por um período de 7 meses¹¹:

- **Contabilidade Pública:** Licença de uso por prazo determinado¹².
- **Gestão de Pessoal:** Licenças de uso para gestão, atualização cadastral, adequação e comunicador¹³.
- **Gestão de Pessoal SMT:** Licença de uso por prazo determinado¹⁴.
- **Sistema de Envio a Informações ao TCE - IA:** Licença de uso por prazo determinado¹⁵.
- **Planejamento e Orçamento LOA:** Licença de uso por prazo determinado¹⁶.
- **Responsabilidade Fiscal:** Licença de uso por prazo determinado¹⁷.
- **Sistema de Tesouraria:** Licença de uso por prazo determinado¹⁸.
- **Transparência Brasil:** Licença de uso por prazo determinado¹⁹.
- **Serviço de Infraestrutura em Nuvem:** Para até 5 (cinco) acessos simultâneos²⁰.
- **Administração de Frotas:** Licença de uso por prazo determinado²¹.
- **Sistema de Licitações e Contratos:** Licença de uso por prazo determinado²².
- **Sistema de Patrimônio:** Licença de uso por prazo determinado²³.

Todos os custos necessários para a implantação do serviço no município, incluindo impostos, treinamento e suporte técnico, já estão considerados na formação do preço unitário²⁴.

4. Estimativa de Valores

O valor total da contratação é de R\$ 50.923,95, diluído em 7 parcelas mensais de R\$ 7.274,85²⁵.

5. Considerações Finais

A formalização desta demanda é a medida mais adequada para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em total conformidade com o sistema já em operação na Prefeitura. A decisão final pela contratação, por inexigibilidade de licitação, deverá ser submetida à criteriosa análise da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica²⁶.

Dessa forma, a escolha pela inexigibilidade é a medida mais adequada e segura para a Administração Pública, pois permite a contratação de uma empresa cuja capacidade técnica e experiência são inquestionáveis para a execução de um serviço de natureza singular, garantindo a continuidade, a qualidade e a transparência das atividades da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, sem comprometer a essência do princípio da isonomia, já que a competição é, no mérito, inviável.

1. Responsáveis pela contratação

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	<i>Presidente</i>	<i>Jose Carlos dos Santos</i>	<i>Presidente do Legislativo</i>	<i>Homologação do processo</i>
2	Servidor	Jeferson Antunes da Silva	Agente de contratação	Tramites administrativos

2. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 09/09/2025 Jeferson Antunes da Silva Agente de contratação	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. Jose Carlos dos Santos <i>Presidente do Legislativo</i>
--	---